

Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.195, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTERA REDAÇÃO DO §1º DO INCISO VI, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 7.763, DE 11 DE MAIO DE 2009, QUE CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI/M, VINCULADO AO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do Inciso VI, do Artigo 2º do Decreto nº 7.763, de 11 de maio de 2009, que regulamenta a Lei 3.875, de 04 de junho de 2002, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M será composto pelos seguintes membros:

l – ...

II - ...

III - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

IV - ...

a) ...

b) ...

c) ...

V – ...

a) ...

b) ...

c) ... d) ...

VÍ - ..

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M poderá contar com a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

Ministério Público, da Defensoria Pública, e da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de setembro de 2010.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO N. NASCIMENTO Secretário Municipal de Administração